

# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2010

Cópia para Arquivo

Folha: \_\_\_\_\_

LIVRO Nº : 0170-E  
FOLHA Nº : 102  
PÁGINA Nº : 001/003  
ESCREV.: LAINE

## Cartório Antônio do Prado

GOIÂNIA

08 DEZ. 2010



Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **VALQUIRIA NUNES DA SILVA RIBEIRO** e **JOSÉ RIBEIRO DE ARRUDA** em favor de **ADÉLIA ZEKI RASSI**, na forma abaixo:

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (**31/08/2010**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **VALQUIRIA NUNES DA SILVA RIBEIRO** e seu esposo **JOSÉ RIBEIRO DE ARRUDA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, portadora da cédula de identidade nº 2064784 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 817.605.741-04, ele vendedor, portador da cédula de identidade nº 2591572 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 885.788.369-87, residentes e domiciliados na cidade de Santa Rosa de Goiás, Estado de Goiás, na Ru Mineiros, quadra 19, lote 21, Setor Central, neste ato devidamente representados por seu bastante procurador, **Jhone Vaz da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade nº 4582555 2ª VIA SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 008.565.231-86, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa de Goiás, Estado de Goiás, na Rua dos Mineiros, quadra 19, lote 21, Setor Central, ora de passagem por esta capital, conforme mandato lavrado em notas do Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protestos, Títulos e Documentos e Registro Civil da cidade de Itaguari, Estado de Goiás, às fls. 20, do livro 09, em 25 de agosto de 2010; e, de outro lado, como outorgada compradora: **ADÉLIA ZEKI RASSI**, libanesa, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 2178542 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 305.763.697-72, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida Marechal Rondon, Condomínio Panorama Parque, 3ª Etapa, bloco A-3, aptº 202, Setor Urias Magalhães; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelos referidos outorgantes, por via de seu representante, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de **um (01) lote de terras urbano de número doze (12), da quadra sete (07), situado na Rua Manacá, no loteamento denominado RESIDENCIAL TEMPO NOVO**, nesta capital, com a área total de trezentos vírgula dez metros quadrados (300,10 m<sup>2</sup>), sendo 11,56 metros de frente com a citada Rua Manacá; 11,56 metros de fundo dividindo com o lote 28; 25,96 metros pela lateral direita dividindo com o lote 13 e 25,96 metros pela lateral

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

### 2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - [www.cartorioantoniodoprado.com.br](http://www.cartorioantoniodoprado.com.br)

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: [tabelionato@cartorioantoniodoprado.com.br](mailto:tabelionato@cartorioantoniodoprado.com.br)

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: [registrocivil@cartorioantoniodoprado.com.br](mailto:registrocivil@cartorioantoniodoprado.com.br)



REPÚBLICA FED



## Cartório Antônio do Prado

esquerda dividindo com o lote 11, inscrito na Prefeitura sob o nº 439.030.0151.000-6, cujo valor venal do exercício 2010 é **R\$10.725,00** (dez mil e setecentos e vinte e cinco reais), havido por compra feita a Cândida Maria de Oliveira, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em notas do 7º Tabelionato local, às fls. 48/50, do livro 1523, em 01 de outubro de 2009, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **98.155**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$14.000,00** (quatorze mil reais), quantia essa que os outorgantes vendedores declaram, por via de seu representante, já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, resolveram vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolavelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamados a autoria. Declaram mais os outorgantes vendedores, por via de seu representante, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Declaram os vendedores, por via de seu representante, sob as penas da lei, que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando os **outorgantes e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, divorciada, foi declarado pela outorgada, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06/novembro/1.981,

### 2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - [www.cartorioantonioprado.com.br](http://www.cartorioantonioprado.com.br)

MOD. 001

Tabelionato  
Telefax: (0xx62) 3233-8005  
e-mail: [tabelionato@cartorioantonioprado.com.br](mailto:tabelionato@cartorioantonioprado.com.br)

Registro Civil  
Telefax: (0xx62) 3233-0055  
e-mail: [registrocivil@cartorioantonioprado.com.br](mailto:registrocivil@cartorioantonioprado.com.br)

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE FINANÇAS  
VARTVUPT-ARQUIVA  
14 DEZ 2010

LIVRO Nº: 0170-E  
FOLHA Nº: 104  
PÁGINA Nº: 003/003  
ESCREV.: LAINE

# Cartório Antônio do Prado

alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **ANDRÉIA LOPES FERREIRA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) ANTÔNIO DO PRADO, (p.p.) JHONE VAZ DA SILVA, ADÉLIA ZEKI RASSI. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, af, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 300,00 - Taxa Judiciária R\$ 23,03 - R\$ 323,03 .

Cópia para Arquivo

Folha: \_\_\_\_\_

Jhone Vaz da Silva  
(p.p.) JHONE VAZ DA SILVA

Adélia Rassi  
ADÉLIA ZEKI RASSI

EM TESTEMUNHO af DA VERDADE  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Andréia  
ANDRÉIA LOPES FERREIRA  
ESCRIVENTE

**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
Avenida 24 de Outubro, nº 158  
Campinas - Goiânia-GO  
CEP 74400-020  
33-8005  
**ANTÔNIO DO PRADO**  
Tabelião  
Corregedoria Geral da Justiça  
PADRÃO  
0303B022881

**CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**  
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Tocantins, 203 Centro, Goiânia - GO  
10 DEZ 2010  
Original apresentado  
Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
Andréia - Escrevente  
AUTENTICADO  
0304C003135

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
PADRÃO

0297B033797  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º CIRCUNSCRIÇÃO  
Murtilo Valadão - Sub Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
GOIÂNIA - GO  
Prenotado no Protocolo nº \_\_\_\_\_ sob nº 149586 pág. 149  
Registrado no Lº nº 2 fls. 01 sob nº R-2  
Referente a Matrícula nº 98.155  
Observações: elverde  
18 de outubro de 2010  
O Oficial

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - www.cartorioantonioprado.com.br

Tabellionato  
Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: tabelionato@cartorioantiodoprado.com.br

Registro Civil  
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: registrocivil@cartorioantiodoprado.com.br

MOD. 001

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÃO  
FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Francisco de Sá, Centro, Goiânia - GO

GOIÂNIA, 08 DEZ. 2010

A presente certidão é verdadeira com o original apresentado

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário  
Corregedoria Geral da Justiça

SELO DE AUTENTICIDADE  
AUTENTICAÇÃO  
0304C003137

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

# CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

14 DEZ 2010

OC

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 98.155, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 12, da QUADRA Nº 07, situado na Rua Manacá, no loteamento denominado **RESIDENCIAL TEMPO NOVO**, nesta Capital, com área de 300,10m², medindo: 11,56m de frente; 11,56m de fundo, dividindo com o lote nº 28; 25,96m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 13; e, 25,96m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 11. **PROPRIETÁRIA**: **CÂNDIDA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da CI RG nº 129.443-SSP-Go e do CPF nº 371.294.141-20, residente e domiciliada nesta Capital, conforme R-3-58.693, d/Circunscrição. A Oficial.

R-1-98.155: Goiânia, 28 de Outubro de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 01.10.2009, no Lº nº 1523, às fls. 48/50, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, **VENDEU** à Sra. **VALQUIRIA NUNES DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 2.064.784-SSP-Go e do CPF/MF nº 817.605.741-04, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE ARRUDA**, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 12.675,36. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de agosto de 2010.

Em...  
Sub. Gt.

Valor da Certidão..... R\$ 23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$ 8,00

TOTAL..... R\$ 31,30

Rúbrica da autoridade expedidora:

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário

SELO DE AUTENTICIDADE  
Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO/TRASLADO  
0297B060238

2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão  
COMARCA DE GOIÂNIA - GO